

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESUMO:** Processo 14.959/2023 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2024 - OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de cartões conectados aos arranjos de pagamento eletrônico e gestão de créditos para pagamento de benefícios, objetivando gerir os recursos públicos da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de São Caetano do Sul - SEAIS, destinados ao pagamento de fornecedores por ela previamente credenciados, em razão de transações relacionadas aos benefícios do Auxílio Suplementar de Alimentação e Auxílio Vale Gás, descritas ao longo deste instrumento, pelo período de 12 meses. DATA DE REPUBLICAÇÃO: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 18 de MARÇO de 2024 às 14:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/> O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7395" Subsecretário Planejamento de Compras, Licitações e Contratos: Glaucio Luiz Silva - 28/02/2024. São Caetano do Sul, 04 de março de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 111/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **DOUGLAS E VINICIUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da dupla musical "Douglas e Vinicius" no evento do aniversário da cidade, no dia 18/05/2024, no centro de eventos "Talvani Bernardo", no município de Cajati - SP, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e turismo, no valor R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Cajati/SP, 04 de março de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
Resultado do Julgamento das Habilitações

Concorrência Pública 02/2023 - Processo de Compras nº 330/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada no segmento de construção civil para edificar complexo de salas de aula e laboratórios da Unidade Campus Itapetingina da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme especificações e condições constantes nos Memorais descritivos e demais Anexos deste Edital. Diante dos termos do processo licitatório, torna-se público que todas as empresas foram habilitadas para a próxima fase, conforme segue, Damo Engenharia e Construções Ltda, Engetal Engenharia e Construções Ltda, H2Obras Construções Ltda, Lemam Construções e Comércio S/A, Teto Construtora S/A e VPP Construtora Ltda. Abre-se o prazo para interposição de recursos, em cumprimento ao artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A íntegra da ata da sessão estará disponível para consulta de quaisquer interessados no link <http://licitacao.uscs.edu.br/web>

São Caetano do Sul, 04 de março de 2024.

Sílvia Gasparoto  
Presidente da Comissão de Licitações

**Extrato de Contrato**  
Contrato 1437/2023 - Processo de Compras nº 378/2023 - Contratada: Cotitech Comercial Ltda - Objeto: aquisição de projetores multimídia para suprir a necessidade dos cursos da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Valor Total: R\$ 171.500,00 (cento e setenta um mil e quinhentos reais) - Vigência: 30 dias - Data de Assinatura: 26/02/2024.

São Caetano do Sul, 05 de março de 2024

Profº Dr. Leandro Campi Prearo - Reitor

**Termo de Cooperação**  
GR nº 156/23 - Cooperados: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS X Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, Fundação de Apoio Adib Jatene - Objeto: Realização de estágio curricular e outras modalidades - Vigência: 24 meses - Data de Assinatura: 20/02/2024.

São Caetano do Sul, 01 de março de 2024.

Profº Dr. Leandro Campi Prearo - Reitor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESUMO:** Processo 13606/2023 - Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 164/2023 - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para implantação e customização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em plataforma de tecnologia LMS e serviços de gestão para o desenvolvimento de cursos à distância compreendendo a concepção, o planejamento e a produção de conteúdos digitais para as disciplinas dos cursos, pela Secretaria Municipal de Educação de São Caetano do Sul. RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO: Diante da realização da PROVA DE CONCEITO, cuja demonstração foi realizada pela empresa LICITANTE - MB INTERVENÇÕES URBANAS LTDA, e avaliada pela comissão composta por servidores da SEEDUC. Os referidos itens FORAM demonstrados em sua totalidade. Ante o exposto, a SEEDUC resolve APROVAR a demonstração para prosseguimento ao procedimento licitatório. Subsecretário de Planejamento, Compras, Licitações e Contratos o Sr. Glaucio Luiz Silva - 04/03/2024." São Caetano do Sul, 04 de março de 2024. Glaucio Luiz Silva-Subsecretário do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

**RESUMO:** Processo 9416/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE METODOLOGIA E MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO BILÍNGUE (LÍNGUA INGLESA) E DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (BILÍNGUES) PARA A ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO BILÍNGUE DOS PROFESSORES, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CAETANO DO SUL. TORNA-SE SEM EFEITO a publicação feita no Jornal Gazeta de São Paulo - cad. Publicidade legal - edição de 22/02/2024 - pág. B5 e Diário Oficial Eletrônico - edição 1800, de 22/02/2024 - pág. 01/102 - e suspende-se sine die a presente licitação, em razão de fato superveniente." São Caetano do Sul, 04 de março de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 04/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5165/2024;  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10:00 horas do dia 22 de março de 2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:00 horas do dia 22 de março de 2024.  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA, LOCALIZADA NA AVENIDA ALBERTO TOLOI, CAMPOS VILLE, ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>  
Araraquara, 04 de março de 2024.  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVII S.A.**  
CNPJ nº 44.507.288/0001-60 - NIRE 35.300.581.911

**Rerratificação ao edital de 1ª (primeira) convocação para assembleia geral de debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., a ser realizada em 08 de março de 2024.**

A Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 44.507.288/0001-60 ("Emisora"), pelo presente edital de primeira convocação, vem rerratificar o edital publicado no dia 2º de fevereiro de 2024, no dia 01 de março de 2024 e no dia 04 de março de 2024, para ajustar o horário no qual será realizado a AGD (conforme definido abaixo), conforme segue. Por meio do presente, convocamos os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da série única, da 1ª (primeira) emissão da Emisora, as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debenturas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.", celebrado em 22 de junho de 2022 entre a Emisora e a Vórtix Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fidejuciatário" e "Escritura de Emissão" respectivamente), e dos artigos 71, §§ 1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e se reunem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada no dia 08 de março de 2024, às 14 horas, de modo eletrônico digital ("AGD"), através da plataforma digital "Microsoft Teams", com o link de acesso a ser encaminhado pela Emisora aos Debenturistas habilitados, conforme prerrogativa prevista na Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) nº 81, de 10 de junho de 2020 ("Instrução Normativa DREI 81") e, conforme aplicável, na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), e será considerada, nos termos da Instrução Normativa DREI 81 e da Resolução CVM 81, como realizada na sede da Emisora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, escritório 1119, Jardim Paulista, São Paulo/SP. A AGD será instalada, em 1ª (primeira) convocação, às 14 horas (hora de Brasília). Fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) a aprovação prévia para que a Emisora possa realizar a emissão de debêntures privadas, não conversíveis e subordinadas, as quais serão inscritas no Livro de Registro de Debenturistas da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, pelo investimento na PSCS PTH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.802.794/0001-56, e pelo capital social da Emisora ("Reorganização Societária"), que deverá ocorrer até 08 de março de 2024, bem como a aprovação prévia a resultar, em um evento de vencimento antecipado automático das Debenturas, conforme o item (vii) da Cláusula 7.1 e o item (xvii) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (c) a aprovação para redução proporcional do valor do Boletim de Subscrição Onerado Emissor e do Boletim de Subscrição Onerado Acionista (em conjunto, "Boletins de Subscrição Onerados"), os quais, cada um, passará de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) para o mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser realizada até 08 de março de 2024 ("Emissão Privada" e "Debenturas Privadas", respectivamente), com o intuito de reduzir o valor nominal das Debenturas Privadas inscritas na emissão de debenturas, incluindo o passivo referente às Debenturas Privadas inscritas pelo PIER, que será incorporada em uma sociedade a ser constituída, sendo certo que, a parcela citada em ser incorporada na Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações que será constituída no âmbito desta reorganização ("IBH XVII S.A.") será formada em parte pela dívida associada às Deb